



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DO TERCEIRO GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Aloísio Surgik, presidente, Valdyr Perrini, vice-presidente, Luiz Alberto Souza Alves, tesoureiro, Maria Helena Leviski Alves, primeira secretária, Sandra Nodari Romano, Bernardo Kesting, Sérgio Rogério Junqueira, diretores, e Anelize Diandra de Assis Santos, assistente jurídica.

REQUERIDOS: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa, e APC – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ), representada por Vidal Martins, pró-reitor de graduação, Paulo Sérgio Macuchen Nogas, diretor de administração da graduação, e Eduardo Ordone, procurador.

PROCESSO: 46212.019817/2015-51 – SM008253/2015

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 08h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação do Chefe da Seção de Relações do Trabalho, Luiz Fernando Favaro Busnardo, acompanhado da estagiária de Direito, Camila Dalla Longa, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar, sob a mediação pública, de assunto relacionado à demissão de professores ao final do ano letivo. Iniciada a reunião e apresentadas as partes, pelos requerentes foi exposto que o objetivo desta é obter informações sobre a grande quantidade de demissões de professores anunciada pela instituição nesta transição de exercícios anuais, o que pode caracterizar a demissão coletiva, onde a entidade sindical tem, por lei, efetiva participação no processo de negociação dos direitos dos trabalhadores; pediram que as informações sobre a quantidade e a relação dos professores demitidos lhe seja entregue para análise. A parte requerida, por seus representantes, informou que não se trata de demissão coletiva o fato denunciado, mas adequação de seus quadros, compatível com os exercícios anteriores, alcançando 89 docentes de um total de 1.350 em atividade na região de Curitiba; não se negaram a apresentar as informações requeridas, até, no máximo, o dia 20 de janeiro de 2016, diretamente à entidade sindical, incluindo as quantidades de professores demitidos dos cinco anos anteriores. O sindicato requerente assume a realização das homologações das rescisões contratuais, ressaltando os direitos que entender devidos. Requereu, ainda, a entidade sindical, informação sobre eventual encerramento de cursos pela instituição requerida, ao que veio a resposta de que não está havendo esse fato, apenas a não oferta de algumas turmas, por falta de alunos interessados, como o caso dos cursos de Turismo, Engenharia Florestal e Serviço Social; em outros casos, houve eliminação da oferta de um turno, concentrando-se os alunos no turno remanescente, o que foi também informado à parte requerente. Outros assuntos foram tratados nesta ocasião, embora não constantes da pauta, envolvendo critérios e forma de pagamento de gratificações, bem como a especificação de atividades e cargas horárias nos holerites, de acordo com o que já requereu o sindicato profissional em reunião passada, nesta seção. A instituição requerida prestou os esclarecimentos, sem que, no entanto, fosse firmado algum

compromisso relativo a esses temas. Ficou registrado o compromisso de fornecimento, pela parte requerida, até o dia 28 de fevereiro, da carga horária praticada em relação a cada um dos professores no segundo semestre de 2014, bem como as referências a serem utilizadas para o primeiro semestre de 2016, ou seja, a carga horária praticada no segundo semestre de 2015, e até o dia 10 de abril de 2016, a carga horária efetivamente praticada pelos professores. De outra sorte, o sindicato profissional requereu, sem que fosse atendido nesta ocasião, "o encaminhamento dos critérios de pagamento de gratificações variáveis aos integrantes da alta cúpula da PUC, a fim de verificar se se trata de distribuição disfarçada de lucros capaz de prejudicar a natureza filantrópica da instituição ou não". As partes poderão retornar a esta seção, caso necessário, para prosseguimento do processo, mediante novo agendamento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 09h40min, lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Em 02/03/16

Luiz M. B. Barros

Barros

Sidarta

Uemir Heleno de Jesus

[Signature]

Amelise Diancia de A. Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]